



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal
VANDERSON GARCIA FERREIRA
Vice-prefeito
JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
JULIO CESAR GUSMÃO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Procurador Geral do Município
ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças
ARIANA ALMEIDA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
HELEN LAISE PINHEIRO ALVES
Secretário Municipal de Educação
VANDERSON GARCIA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura
EVALDO LUIZ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO
Secretária Municipal de Saúde
VICTOR TADEU MODESTO BORGES
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente
HENRIQUE ALVES DE CAMPOS
Secretário Municipal de Turismo
SIRLENE SOCORRO CABRAL COSTA
Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura
NELSON PABLO MODESTO DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública
MATHEUS DA SILVA ALMEIDA
Secretário Municipal de Agricultura
ARTHUR REGINALDO SARAIVA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Projeto e Economia

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

HILDEMIR DE ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente
ROSIVAN CABRAL DE SOUZA
Vice-Presidente
TIZIANE DA FONSECA MATOS
1º Secretário
ANA SILVIA NEVES DE MELO
2º Secretário
DEULETE ATAÍDE MIRANDA JUNIOR
1º Suplente
ELIAS TRINDADE
2º Suplente

Diário Oficial
Responsabilidade:
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 01/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Célson Batista Nascimento, matrícula nº 0003458, ocupante do cargo de vigia, lotado no Esfr.: Clodomir de Lima Campos (Ilha de Fora).

Art. 2º - Conforme registros de frequência funcional, o referido servidor apresentou mais de 30 dias de faltas no período de 10/02 à presente data, faltas sem justificativa formal até o presente momento, fato que pode caracterizar infração disciplinar prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3º - Fica designada a Comissão composta pelos servidores efetivos, para conduzir os trabalhos de apuração.

Presidente: Renan Pereira
Campos da Silva

Membros:

Vitor Hugo Cardoso de Lima
Gilmar de Sousa Gazel

Art. 4^o - A comissão terá prazo de 30 dias para concluir os trabalhos, assegurando o servidor o direito contraditório e à ampla defesa, conforme a legislação vigente.

Art. 5^o - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Curuçá, 02 de julho de 2026.

César de Campos Ferreira
Sarmanho
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 004/2025-GP



NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR

Notificação n° 001/2026

Servidor: Celso Batista Nascimento

Cargo: Vigia

Setor: Esfr.: Clodomir de Lima Campos
(Ilha de Fora)

Prezado Senhor,

De acordo com registros de frequência desta Secretaria, foram verificadas ausências ao serviço no período de 10/02 à presente data, totalizando em faltas.

Diante do exposto, Vossa Senhoria fica notificado para apresentar por escrito, no prazo de 10 dias, a contar data deste documento de notificação.

Informamos que a não apresentação de justificativa dentro do prazo estabelecido poderá resultar na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos, conforme previsto na Legislação aplicável ao Servidor Público Municipal.

Sem mais para o momento.

Curuçá, 02 de julho 2026.

César de Campos Ferreira Sarmanho
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 004/2025-GP